



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Controladoria-Geral da União, Senhor Vinícius Marques de Carvalho, informações a respeito de auditorias ou monitoramentos específicos sobre gastos com viagens a serviço, no Poder Executivo federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Controladoria-Geral da União, Senhor Vinícius Marques de Carvalho, solicitação de informações a respeito de auditorias ou monitoramentos específicos sobre gastos com viagens a serviço, no Poder Executivo federal.

Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1. Nos últimos três anos (2023–2025), a CGU realizou auditorias ou monitoramentos específicos sobre gastos com viagens a serviço no Poder Executivo federal? Em caso positivo, quais foram os principais achados e quais órgãos foram auditados?
2. Quais foram as principais irregularidades identificadas pela CGU em relação ao uso de diárias e passagens aéreas desde o início do atual governo? Há processos administrativos ou instâncias disciplinares abertas em decorrência dessas irregularidades?



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946





3. Existe algum parâmetro utilizado pela CGU para avaliar se o volume de gastos com viagens de um determinado órgão é proporcional à sua missão institucional e ao seu orçamento? Como esse parâmetro é definido e atualizado?
4. A CGU dispõe de algum sistema automatizado de monitoramento ou de alertas para identificar padrões atípicos de gastos com viagens — como concentração de despesas em determinados servidores, cancelamentos recorrentes ou diárias pagas sem correspondência com deslocamentos registrados?
5. O aumento nos gastos com viagens a serviço em comparação ao período pré-pandêmico (2017–2019) foi objeto de análise pela CGU? Há recomendações formais emitidas ao governo federal para racionalização dessas despesas?
6. A CGU apurou casos em que servidores ou gestores utilizaram viagens a serviço para fins não relacionados ao interesse público? Quantos casos foram investigados nos últimos três anos e quais foram as punições aplicadas?

Justificativa

As viagens a serviço no governo federal são regulamentadas pelo Decreto nº 7.689/2012 e normas complementares expedidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Cada solicitação deve passar por autorização hierárquica, com comprovação de necessidade, vinculação a atividade institucional e prestação de contas posterior. A fiscalização fica a cargo da Controladoria-Geral da União (CGU).

Na prática, contudo, o sistema apresenta lacunas. Auditorias anteriores da CGU já identificaram irregularidades como pagamento de diárias sem comprovação de deslocamento efetivo, sobreposição de viagens e passagens adquiridas com antecedência excessiva ou canceladas sem ressarcimento ao erário. A Casa Civil, como órgão de coordenação e supervisão da ação governamental, possui papel central na definição de





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

diretrizes que afetam direta e indiretamente o volume e o padrão dessas despesas.

Apesar da disponibilidade dos dados no Portal da Transparência, informações qualitativas essenciais permanecem opacas: quais órgãos concentram os maiores gastos, quais cargos acumulam mais viagens, se existem metas de redução e se os controles internos têm sido efetivos.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 03 de março de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM

Apresentação: 03/03/2026 12:25:37.030 - Mesa

RIC n.385/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264928771400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 6 4 9 2 8 7 7 1 4 0 0 *